

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 07 de novembro de 2022

EDIÇÃO 979/2022

EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO 11.145/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Técnica para estudos e atualizações permanentes do Plano Diretor Municipal – CTPDM e dá outras providências.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Considerando a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, Lei Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, dentre outras;

Considerando que o Plano Diretor é instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, sendo integrante do processo de Planejamento Municipal;

Considerando a gestão democrática por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do atual Plano Diretor Municipal, ocorrerá de forma participativa, e visando implantar grandes alterações sobre o ora vigente, através da implantação da participação popular nas discussões de Políticas Públicas, elaboração e implantação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de implantar inovações nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Faxinal;

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular e reafirmar atribuições à COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E ATUALIZAÇÕES PERMANENTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM.





FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2º. A Comissão Técnica para Estudos e Atualizações Permanentes do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

- I – Conduzir o processo de revisão do Plano Diretor de Faxinal em conformidade com a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho de Cidades, garantindo ampla participação;
- II – Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;

Art. 3º. O Plano Diretor deverá manter a equiparação técnica entre si, em cumprimento a Lei Complementar Estadual e o Estatuto das Cidades:

- I- 01 (um) Coordenador (a);
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- VIII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IX- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- X- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso;
- XI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- XII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- XIII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XIV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- XV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º. O Coordenador será, **ANDERSON FERNANDO PASQUALINI**, brasileiro, solteiro, arquiteto, ocupante do cargo de diretor geral de planejamento, inscrito no RG nº 7.309.003-2/PR, inscrito no CPF nº 031.535.429-10.

Art. 7º. Os demais membros que compõem a equipe serão as seguintes pessoas:

- **Representante da Secretaria Municipal de Gabinete, o senhor:**
Ylson Alvaro Cantagallo Filho, Secretário Municipal de Gabinete - RG nº 9.731.241-9 SSP/PR, e CPF nº 057.144.239-09;
- **Representante da Secretaria Municipal de Governo, a senhora:**
Isabela Pastore Wielewski Cantagallo, Secretária Municipal de Governo - RG nº 9.658.752-0, e CPF nº 089.056.099-45;
- **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, o senhor:**
Vinícius Theodorovicz Costa, Secretário Municipal de Planejamento- RG nº 8.715.838-1 SSP/PR, e CPF nº 049.256.879-05;





FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

- **Representante da Secretaria Municipal de Administração, a senhora:** Luana Aparecida Moreira, Secretária Municipal de Administração - RG nº 14.164.087-9 SSP/PR, e CPF nº 107.472.129-29;
- **Representante da Secretaria Municipal de Finanças, o senhor:** Marcelo José Parra Agostinho Beje, Secretário Municipal de Finanças - RG nº 4.572.347-0 SSP/PR, e CPF nº 650.795.319-91;
- **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o senhor:** Pedro Moreira da Silva, vice prefeito - RG nº 4.781.503-7, e CPF nº 603.574.009-49;
- **Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o senhor:** Marcelo Fabiano dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Urbanos - RG nº 5.250.729-4, e CPF nº 038.597.599-65;
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor:** Fernando Decarle de Campos, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 7.213.315-3 SSP/PR, e CPF nº 296.995.028-60.
- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso, a senhora:** Magda Ione de Macedo Cantagallo, Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso, RG nº 4.138.089-6 SSP/PR, e CPF nº 562.608.659-53;
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a senhora:** Eliane Felício de Souza Tonin, Secretária Municipal de Educação e Cultura, RG nº 3.110.529-3 SSP/PR, e CPF nº 600.706.929-04;
- **Representante da Secretaria Municipal de Esportes, o senhor:** Édi Willian Moreira dos Santos, Secretário Municipal de Esportes, RG nº 9.287.825-2, e CPF nº 060.445.929-79;
- **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a senhora:** Leticia Gabriela Zakaluka Cantagallo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, RG nº 9.886.410-5 SSP/PR, e CPF nº 073.257.799-33;
- **Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a senhora:** Joana Martins, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, RG nº 2.179.339-6 SSP/PR, e CPF nº 020.539.309-85;
- **Representante da Secretaria Municipal de Turismo, a senhora:** Angélica Maria Bastiany Marchiafavel, Diretora Geral de Turismo, RG nº 10.097.748-6SSP/PR, e CPF nº 060.423.159-86;





FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 8º. A jornada desenvolvida pelos servidores públicos municipais para a Revisão do Plano Diretor será considerada como efetivamente trabalhada para fins de apuração da frequência pelo setor de lotação do servidor, inclusive para fins de produtividade específica da área técnica.

Art. 9º. A equipe técnica designada deverá concluir os trabalhos até dezembro de 2022.

Art.10. A equipe técnica tem por objetivo promover o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria, observando os conteúdos e processo previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº. 15.299/2006 e termo de referência para revisão do Plano Diretor Municipal em conformidade com orientações da SEDU/PARANACIDADE.

Art. 11. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Publique-se, registre-se e anote-se.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.


YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL